



CEE
Conselho Estadual de Educação
de Santa Catarina

RESOLUÇÃO Nº 088, de 08 de dezembro de 2015.

Reconhecimento do curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino de História, nível Mestrado Profissional (PROFHISTÓRIA), ofertado pelo Centro de Ciências Humanas e da Educação (FAED), *campus* I, UDESC, Grande Florianópolis, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XIV do artigo 25, do Regimento Interno deste Conselho, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 08 de dezembro 2015, pelo Parecer CEE/SC nº 188,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconhecer o curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino de História, nível Mestrado Profissional (PROFHISTÓRIA), ofertado pelo Centro de Ciências Humanas e da Educação (FAED), *campus* I, UDESC, Grande Florianópolis, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a próxima avaliação quadrienal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2015.


Osvaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação
de Santa Catarina